

PROFESSOR DE APOIO NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM GOIÁS: UMA PERSPECTIVA FORMATIVA

Josy Apolinário de Araújo Rosa Borges¹

Resumo: Este artigo buscou entender como o professor de apoio é concebido na perspectiva da Educação Inclusiva no Estado de Goiás, desde o ano 2000 até os dias atuais, destacando ações e legislação pertinentes às escolas da rede estadual de educação e seus desdobramentos como Política Pública. A implantação do Programa Estadual de Educação para a Diversidade numa Perspectiva Inclusiva é o marco utilizado como ponto de partida para a análise apresentada neste artigo: a inclusão, a preocupação com a formação do profissional na função de professor de apoio, bem como as expectativas de continuidade e fortalecimento de ações inclusivas. Para tal entendimento, o procedimento utilizado foi de revisão bibliográfica, cujos dados foram levantados na Legislação Brasileira e Estadual, e que contou também com o acesso a obras de autores que versam sobre a temática da Educação, Inclusão e Formação de Professores. Como resultado, são apontados avanços e retrocessos da educação inclusiva em Goiás, propondo a necessidade da continuidade de pesquisas, estudos e discussões sobre o assunto em questão.

Palavras chave: Inclusão, profissional de apoio, formação, políticas públicas.

Abstract: This article sought to understand how the support teacher is conceived from the perspective of Inclusive Education in the state of Goiás, his trajectory from the year 2000 to the present day, highlighting actions and pertinent legislation in the world, in the country and in the state itself, in the schools of the state. state education network and its consequences as Public Policy. The implementation of the State Program for Education for Diversity in an Inclusive Perspective is the framework used as a starting point for the discussion and there is still a concern for the formation of the role of support teacher, as well as expectations of continuity and strengthening of inclusive actions. For this understanding, the method used was a bibliographic review, with data collected in the Brazilian and State Legislation, and also counted on authors that deal with the theme of Education, Inclusion and Teacher Training, thus proposing the continuity of research, studies and the matter in question.

Keywords: Inclusion, support professional, training, public policies.

Introdução

Existe uma demanda na Educação em nosso país para a Inclusão das crianças, jovens, adultos e demais pessoas num patamar de igualdade de

¹ Mestranda em Educação – FacMais (Bolsa Capes); Professora da Secretaria de Educação do Estado de Goiás. E-mail: josy@aluno.facmais.edu.br

oportunidades, atendimentos e bem estar nas instituições de ensino por todo o país. Desta forma, no Estado de Goiás, foi implantado, no ano 2000, o Programa Estadual de Educação para a Diversidade numa Perspectiva Inclusiva, tendo pro objetivo prescrito atender e contribuir de maneira significativa e sem distinção para a melhoria da qualidade de ensino.

Assim, a Política Pública para Inclusão na Educação ganhou um destaque importante neste estudo, visando esclarecer de que forma o cenário da inclusão escolar evoluiu em Goiás até o surgimento da figura do professor de apoio na rede estadual de Educação, foco maior deste estudo.

As pessoas/alunos com necessidades especiais tiveram a oportunidade de, a partir do ano 2000, serem matriculadas e recebidas no ensino regular, pois antes disso, haviam as escolas especiais para este público. Nesse contexto, foi necessário um o elo de ligação entre o aluno especial e o ensino regular. Eis que surgia a figura do “professor de apoio” e as Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Goiás 2009/2010, regulamentando a forma como deveria atuar este profissional e como seria seu trabalho, bem como sua jornada de trabalho. No entanto, com as mudanças que a alternância governamental no sistema democrático brasileiro, bem como os gestores dentro das secretarias de estado, as Diretrizes foram alteradas com o passar do tempo, de acordo com a ideologia do grupo de pessoas responsáveis, e o professor de apoio foi ganhando uma nova denotação tanto na sua práxis, quanto na denominação e conseqüente formação exigida para tal exercício.

Nesta direção, para iniciar a pesquisa que deu origem a este artigo, partiu-se da seguinte situação problematizadora: Quais os avanços e quais os principais desafios da inclusão escolar observados nas últimas duas décadas?

Como objetivo, considerou-se: explicitar como o professor de apoio é concebido na perspectiva da Educação Inclusiva em Goiás, na rede pública estadual de ensino e alguns dos principais avanços e desafios da inclusão escolar nestas mais de duas décadas.

Acredita-se que potencializar atores escolares para o enfrentamento positivo das complexas teias tecidas na educação brasileira pode representar uma via promissora para mitigar conflitos e contribuir para que a inclusão escolar de fato se efetive.

Nesse sentido, para a realização deste estudo considerou-se as complexidades envolvidas nas teias de tradução/hibridização/recontextualização das políticas voltadas para a inclusão escolar e suas intenções declaradas para a justiça social e atendimento da proposta de educação para todos.

Antes, porém, é preciso registrar que a visibilidade do aluno especial na rede regular de ensino cresceu consideravelmente, bem como a existência, permanência e formação do profissional de apoio neste contexto. Entretanto, com as mudanças drásticas no cenário mundial em decorrência da pandemia que assola as nações, a situação de todas as pessoas envolvidas em processo de ensino aprendizagem, sofrem e/ou sofrerão algum tipo de consequência, seja na forma das determinações abordadas nas Diretrizes atuais, seja no longo período em que os alunos especiais e os alunos considerados normais² estão afastados de suas rotinas diárias de estudo e socialização, mesmo que estejam sendo acompanhados de forma remota, pelo profissional de apoio.

² A referência aos alunos considerados normais se dá pela necessidade de enfatizar que os alunos que não são público-alvo da Educação Inclusiva sejam alunos sem problemas de aprendizagem, de locomoção, visão, audição, socialização e demais terminologias que tentam justificar a normalidade comparada à ausência de qualquer tipo de distúrbio. Este posicionamento não leva em conta que todos nós temos nossas especificidades e que não há um padrão, nem mesmo uma convenção, para o termo “alunos normais”. (PEREIRA NETO, 2009).

Política Pública Inclusiva em Goiás: breves considerações

A par de entender o professor de apoio como um elemento importante da Política Pública para a Educação Inclusiva no Estado de Goiás é preciso, antes, entender como esse profissional é concebido neste contexto. Por ser o objeto de estudo deste artigo, a concepção de professores de apoio educacional na área da inclusão será elucidada, além das políticas públicas para fins de inclusão escolar, origem na região, bem como no contexto nacional e mundial por força de eventos e ações de amplo alcance.

As Políticas Públicas são “ações geradas na esfera do Estado e que têm como objetivo atingir a sociedade como um todo ou partes dela” de acordo com Santos (2012, p.5). Deste modo, entendemos que a inclusão seja uma proposta a ser vivenciada nos diversos âmbitos da sociedade e para isso é necessário que elas sejam amplamente compreendidas e colocadas em prática.

No escopo desta discussão, Reis (2013, p.60) contribui, esclarecendo que as políticas públicas se traduzem “em estratégias de ação coletiva com fins de remover barreiras ou de criá-las, definindo, contornando e sedimentando comportamentos para finalidades distintas e materializadas na burocracia estatal”. E também que cada tipo de política pública encontra diferentes formas de apoio e de rejeição, no qual compete ao Estado criar mecanismos legitimados para abarcar e diminuir as desigualdades sociais.

Assim sendo e para oferecer suporte a estas ações políticas e sociais que o Estado vislumbra desencadear, podemos elencar documentos que tratam da questão de forma a viabilizar o início das preocupações e estudos voltados à uma Educação Inclusiva, ponto de partida para a compreensão da necessidade do professor que atua

diretamente com o aluno dito “inclusivo” nas redes de ensino: Educação para Todos (1990); Declaração de Salamanca (1994); Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996; PNE 2001-2010; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008); PNE 2011-2012.

No ensino, é possível perceber que várias ações foram empreendidas para chegarmos no que hoje se configura e continua sendo fonte de estudos e práticas nas escolas que oferecem uma educação voltada para o atendimento inclusivo.

A Constituição de 1988 ofereceu possibilidades de participação popular na elaboração das políticas públicas e foi reconhecida como constituição democrática. Com isso, a ideia de educação inclusiva passou a ter mais visibilidade e a ser defendida a ideia de tornar necessário a busca de uma atitude de respeito às diferenças e à diversidade, segundo Reis (2013).

No Brasil, o que marca o início dos trabalhos na perspectiva inclusiva nas escolas regulares, é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996). Esse documento preconizou que os sistemas de ensino devem assegurar currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades, além de assegurar aos alunos público-alvo da Educação Especial o direito a

professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento educacional especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns” (BRASIL, 1996, p. 34).

Neste sentido e a partir daí, voltando o olhar para o Estado de Goiás e ações concretas para a viabilização de práticas de acordo com os movimentos mundiais, e garantias de direitos assegurados pela LDB supra citada, no ano de 1999 a Superintendência do Ensino Especial da Secretaria de Estado da Educação, lançou o Programa Estadual de Educação para a Diversidade numa perspectiva Inclusiva. Esse

foi o marco para o início de mudanças no panorama da Educação Especial no Estado. A partir daí foram implantadas uma série de mudanças na rede estadual de ensino de forma a introduzir a ideia da inclusão, da escola inclusiva e novos padrões de conduta para todos os envolvidos neste processo:

No período de 1999 a 2002 o referido programa elaborou e ministrou cursos de aperfeiçoamento para os professores principalmente de libras. Os cursos realizados nesta época contribuíram para que os professores se atualizassem e se inteirassem do processo inclusivo. Quanto as adequações arquitetônicas e organizações dos espaços físicos foram feitas poucas alterações. É comum percebermos em nossas escolas escadas, banheiros sem espaço físico adequado e sem barras de apoio, calçadas esburacadas. Tudo isso dificulta sobremaneira a inclusão no espaço das escolas regulares do estado de Goiás. (FLORES, 2011. p.3713)

Até então, o aluno com deficiência frequentava escolas especiais já implantadas nos municípios goianos conforme demandas locais. Um elemento foi inserido neste cenário com a implantação deste Programa de Educação para a Diversidade numa Perspectiva Inclusiva, como uma novidade que viesse a trazer um suporte à proposta de levar o aluno especial para rede regular de ensino: o professor de apoio. A partir daí, outros desdobramentos importantes sobre esta função vieram à tona como será abordado a seguir.

Professor de apoio: o elo entre ensino regular e aluno especial

O professor é uma pessoa que ensina ciência, arte, técnica ou outros conhecimentos. Para o exercício dessa profissão, requer-se qualificações acadêmicas e pedagógicas, para que consiga transmitir/ensinar da melhor forma possível ao aluno.

Freire (1991) afirma que o papel do professor é estabelecer relações dialógicas de ensino e aprendizagem; em que professor, ao passo que ensina, também aprende. Juntos, professor e estudante aprendem juntos, em um encontro democrático e afetivo, em que todos podem se expressar.

Assim, a sincronia entre o ser professor e seu papel deveria se configurar numa perfeita harmonia para o atendimento ao aluno especial, visto que uma qualificação acadêmica oferece segurança e ajuda o profissional a sentir preparado para aprender junto com o estudante, tendo condição de ser crítico e pesquisador da sua própria prática.

Mas então o que seria o professor de apoio? Pereira Neto (2009) destaca que o professor de apoio deve ser um profissional habilitado para tal função, especializado em Educação Especial, detentor de conhecimentos específicos como código de linguagem e técnicas que possibilitem ao aluno o aprendizado dos conteúdos ministrados, que esteja inserido no contexto do atendimento com aluno deficiente, que precise de apoio intenso e contínuo no curso do ensino regular.

Outro autor que também explicita esse o papel do professor de apoio é Pereira Neto, ao afirmar que este profissional deve auxiliar a criança, o professor regente e a equipe de servidores que por vezes presta algum tipo de atendimento à esta criança.

Voltando o olhar para a legislação que rege o estado de Goiás, as Diretrizes Operacionais da Rede Pública, de 2009, não descreve com detalhes a função do professor de Apoio e tratando mais especificamente da sua modulação no item 4.3 – Do Ensino Especial; 4.3.1 – Das Orientações Gerais, item III:

Para modulação de profissionais da Rede Educacional de Apoio à Inclusão (Equipe Multiprofissional, Professores de Recursos, Professores de Apoio, Intérpretes de Libras e Instrutores de Libras e Braille) a unidade escolar deve, observado o perfil e atribuições destes profissionais, indicar o profissional para a modulação, registrando em ofício seus dados pessoais, cargo, formação, a função pretendida, bem como, turno, turma e alunos atendidos (com data de nascimento e tipo de necessidade educacional especial) e currículo anexado. Tais documentos deverão ser encaminhados à SRE para ciência do Subsecretário e posterior autorização da Coordenação de Ensino Especial; para casos específicos, comprovada a necessidade, poderá ser modulado na unidade escolar, um agente administrativo educacional (função de apoio), para atendimento às necessidades físicas e fisiológicas de estudantes com necessidades educacionais especiais (GOIÁS, 2009).

É possível perceber nesta citação que o professor de apoio, assim como os demais profissionais, deve ter um perfil específico, porém a Diretriz não explicita qual seria este perfil, delegando ao gestor escolar, juntamente com a equipe pedagógica, a escolha/indicação destes profissionais.

Desta maneira, o caminho foi sendo trilhado e várias barreiras foram encontradas e transpostas ou não nos cenários das escolas regulares em todo Estado

de Goiás. Como sabemos, as políticas públicas nem sempre atingem seu objetivo porque a realidade que se apresenta pode não ser fidedigna ao esperado.

A banalização da função do Professor de apoio

A rede estadual de educação em Goiás, assim como nos demais Estados da federação, sofrem alteração dos seus gestores na medida em os eleitores, através do voto direto, elegem seus governantes a cada 04 anos. Este movimento trouxe para este Estado de Goiás no ano de 2020, o lançamento de uma nova Diretriz para pautar a Educação no que se refere ao funcionamento, operacionalização e demais funções da escola inclusiva.

Para a análise que se desenvolve neste artigo, vamos nos ater ao que as Diretrizes Operacionais Referentes à Rede de Apoio à Inclusão: Gerencia de Ensino Especial – 2020, ofertam de orientação para o professor de apoio.

Foi percebido durante a vigência da proposta anterior para educação inclusiva que, na sua versão prática, o aluno deficiente tinha o direito do professor de apoio para acompanhá-lo na rede regular mediante documentação médica comprobatória da necessidade especial do aluno.

Fato é que algumas variações ocorreram durante este processo de acompanhamento, quando a própria escola percebeu que alguns alunos, como os mais comprometidos, não estavam alcançando resultados satisfatórios na aquisição de conteúdo programático, ou mesmo perdas em casos extremos, mas havia um ganho na socialização desses alunos.

Apesar dessa constatação, as Diretrizes Operacionais Referentes à Rede de Apoio à Inclusão de 2020 trazem uma inovação com resultados ainda obscuros para esse profissional no que se refere ao atendimento e ao tipo de profissional para

assumir tal função com os alunos especiais, conforme se observa no inciso III do documento, Goiás (2020):

– Apoio à Inclusão (antigo Professor de Apoio) Lotação: • nas unidades escolares que possuem alunos com déficits motores e cognitivos, abrangendo casos de: deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, paralisia cerebral com déficit intelectual e deficiências múltiplas (que tenha deficiência intelectual associada). Obs.: De acordo com as especificidades dos estudantes, o profissional de Apoio à Inclusão atenderá até seis (06) alunos em uma mesma turma ou em turmas distintas, na mesma UE e mesmo turno, de forma itinerante, contribuindo assim para a construção da autonomia dos mesmos. Vínculo: Preferencialmente efetivo. Área de formação: pedagogo, com certificação na área de educação especial. • Na ausência deste, serão modulados professores de áreas/disciplinas não críticas com pós-graduação relativa à educação especial na perspectiva da inclusão (concluída ou com, no mínimo, 06 meses de curso do corrente ano). • O professor de área (com certificação em educação especial) que já se encontra modulado, por um período de, no mínimo, 06 meses, poderá permanecer na função. • Para modulação, o apoio à inclusão deverá apresentar cursos específicos na sua área de atuação, a qual se refere ao tipo de déficit 3 apresentado pelos estudantes, bem como apresentar cópia do Laudo médico ou parecer técnico emitido pelos profissionais da equipe da Gerência de Ensino Especial. Carga horária: 30h, 40 h ou 60h (40h+20h) 30 horas: Unidades Educacionais que não possuem jornada ampliada (EF). 40 horas: Unidades Educacionais de Ensino Médio com 06 aulas todos os dias. 40 horas + 20 horas: nas Escolas Estaduais de Tempo Integral. Obs.: a atuação desse profissional se efetivará a partir de 02 frentes de acordo com a realidade da Unidade Escolar: 1- Um Apoio à Inclusão atuando na sala de aula que contar com número de até seis (06) estudantes com necessidades educacionais especiais. 2- Nos casos em que mais de uma sala de aula apresentar, no máximo, 02 estudantes com necessidades educacionais especiais, o Apoio à Inclusão passará em todas as salas (fazendo itinerância), auxiliando os mesmos. Em ambos os casos será realizada uma triagem in loco feita pela equipe multiprofissional para a autorização da modulação.

O primeiro ponto a se observar neste III inciso é a desconfiguração do profissional, quando a sua identificação está registrada com o termo “antigo Professor de Apoio”. Então a determinação sugere que este profissional não seja necessariamente um docente habilitado?

Houve também uma diferenciação pontual na forma do atendimento no que se refere à quantidade e disposição dos alunos “de até 06 alunos em uma mesma turma ou em turmas distintas”, fazendo com que este profissional transite por mais de

uma sala de aula e que os alunos não tenham o acompanhamento por todo seu período de permanência na escola, em atividades de ensino aprendizagem.

O termo “itinerância” veio entre parêntese para destacar essa nova característica do profissional de apoio, porém, os alunos não acompanharão a itinerância do professor, cada qual permanece em sua sala de aula predeterminada. Fica a dúvida sobre a viabilidade deste atendimento. Será mesmo o adequado para esse aluno?

Existe a defesa da postura da Educação Inclusiva no que se refere ao entendimento de que os alunos precisam ser vistos igualmente, embora cada qual com suas limitações, diferenças e especificidades e por isso devem ser todos atendidos e vistos pela equipe da escola como um todo, com suas responsabilidades compartilhadas. Porém, nada assegura que na prática do ambiente local da escola esse entendimento se configure, pois o aluno que “possui laudo” é tido como de responsabilidade do profissional de apoio em todas as situações.

Diante do exposto, a situação de itinerância deste profissional irá comprometer o desenvolvimento do aluno inclusivo ou irá avançar no que se refere a imputar a responsabilidade dos demais profissionais em relação a este aluno?

São questões aqui levantadas que precisam ser observadas na prática cotidiana das escolas para futuras discussões conclusivas.

Considerações finais

Para iniciar a pesquisa que deu origem a este artigo, parte-se da seguinte situação problematizadora: Quais os avanços e quais os principais desafios da inclusão escolar foram observados nas duas últimas décadas? Como objetivo,

pretendeu-se: entender como o professor de apoio é concebido na perspectiva da Educação Inclusiva em Goiás, na rede pública estadual de ensino, alguns dos principais avanços e desafios da inclusão escolar nestas mais de duas décadas.

Nesse sentido, buscando responder ao questionamento proposto e atender ao objetivo almejado, apresentou-se, primeiro, o percurso das políticas públicas para a educação inclusiva que foram articuladas no âmbito do Estado de Goiás desde o ano 2000. Levou-se em consideração que as principais ações foram desencadeadas em função da ideia de educação implantada no Estado de Goiás com o Programa Estadual de Educação para Diversidade numa Perspectiva Inclusiva como Política Pública de alcance estadual, sendo conduzida ao atendimento das especificidades, agregando alunos com necessidades especiais de aprendizagem em escolas regulares, dando vez, então, ao surgimento da figura do professor de apoio.

Desse modo e em segundo plano, apresentou-se uma análise das Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Goiás 2009/2010 e também das Diretrizes Operacionais Referentes à Rede de Apoio à Inclusão - Gerencia de Ensino Especial 2020, no intuito de verificar na fonte operacional e legal, a descrição da função, da especificidade de formação do professor, bem como do atendimento a ser ofertado aos alunos vinculados à inclusão escolar.

É possível observar que houve um avanço significativo no que se refere à implantação do citado Programa de escola inclusiva em Goiás, principalmente no que diz respeito à presença de um profissional de apoio para o aluno especial, porém seguida de um retrocesso no sentido de uma banalização desta função, inclusive na nomenclatura da função e no atual formato de atendimento proposto.

A análise aqui apresentada não é uma finalização de um estudo, uma vez que o processo a que se propõe compreender continua em franco delinear de novas

possibilidades frente às novidades que são implantadas na prática do profissional de apoio, aos resultados que se espera dessas novas práticas e às expectativas de um grupo de pessoas comprometidas com o cotidiano escolar da educação inclusiva na rede estadual de educação de Goiás.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto – Secretaria de Educação Especial.

Brasil (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: Ministério da Educação. Acesso em: 08/Jan/ 2020.

BRASIL, **LEI Nº 13.146**, DE 6 DE JULHO DE 2015. Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: file:///C:/Users/Bya/Desktop/UNIVERSIDADE%20ESTADUAL%20DE%20GOI%C3%81S/TCC/Material%20Bibliogr%C3%A1fico/lei_13146%20Estatuto%20de%20inclus%C3%A3o.pdf acesso em 20 de janeiro de 2020.

BRASIL. MEC/SECADI. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei n. 9.394/96.

_____. **Plano Nacional da Educação**/ Lei n. 10.172/2001.

_____. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

FLORES, Maria Marta Lopes. **Política de Inclusão Escolar em Goiás**: o papel do professor de apoio. Anais do VII Encontro da Associação Brasileira de Pesquisadores Em Educação Especial. Londrina de 08 a 10 de novembro de 2011. ISSN 2175-960X- Pg. 3709-3720. Disponível em : <http://www.uel.br/eventos/congressomultidisciplinar/pages/arquivos/anais/2011/politic as/341-2011.pdf>, acesso em 15 de julho de 2020.

FREIRE, Paulo. **Das relações entre a educadora e educandos**. São Paulo. Olho d'água. 1991.

GOIÁS. Secretaria de Educação / Coordenação de Ensino Especial. Programa estadual de educação para a diversidade numa perspectiva inclusiva: 10 anos. Caderno 9. 2010

GOIÁS. Secretaria de Educação. Superintendência de Ensino Especial. **Plano Estadual de Educação Para a Diversidade numa Perspectiva Inclusiva — PEEDI: educação inclusiva garantia de respeito à diferença**, 2003.

GOIÁS. Secretaria de Educação. **Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Goiás 2009/2010**. Goiânia, 2009.

GOIÁS. Secretaria de Educação. **Diretrizes Operacionais Referentes à Rede de Apoio à Inclusão: Gerencia de Ensino Especial**. Goiânia, 2020.

PEREIRA NETO, Eloi Alexandre. **A Ambivalência do Papel do Professor de Apoio Permanente em Salas Regulares do Ensino Fundamental**. Universidade Estadual de Londrina. Londrina, 2009.

REIS, Marlene Barbosa de Freitas. **Política pública, diversidade e formação docente: uma interface possível**. 2013. 278 f. Tese (Doutorado em Ciências, em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento). Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

SANTOS, Camille Anjos de Oliveira. SILVA, Carla Cristie de França. OLIVEIRA, Ana Beatriz Cunha Maia de. **Formação de Professores: o desafio da prática**. Anais do XII EDUCERE. Congresso Nacional de Educação. ISSN 2176-1396.

SILVA, Byanca Teles da Silva; REIS, Marlene Barbosa de Freitas. **O Atendimento Educacional Especializado: A Realidade na Rede Regular de Ensino Fundamental**. Anais do Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEG (CEPE), v.4, 2017. Disponível em: <http://www.anais.ueg.br/index.php/cepe/article/view/10313/0>, acesso em 10 de julho de 2020.